

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 058/2025

***Aprova o Edital do Processo Seletivo - Vestibular Solidário de Natal, dos cursos de graduação, no formato presencial, para ingresso no ano letivo de 2026, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências.***

O Magnífico Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ o artigo 10, inciso XVIII, do Estatuto do Centro Universitário;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização.

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo - Vestibular Solidário de Natal, dos cursos de graduação, no formato presencial, para ingresso no ano letivo de 2026, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

**Art. 2º** Constituir anexa a esta Resolução o referido Edital para ingresso no ano letivo de 2026;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior - CONSUP, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Caxias do Sul, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Denis Pereira Chidem  
**Reitor**

## GABINETE DA DIRETORIA

### Resolução DIRETORIA nº 012/2025

**Aprova o Edital do Processo Seletivo - Vestibular Solidário de Natal, dos cursos de graduação, no formato presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, para ingresso no ano letivo de 2026, e dá outras providências.**

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

- ✓ a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017;
- ✓ o Art. 5º, o Art. 7º e o Art. 8º do Regimento Geral do Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ a urgência e relevância da matéria quanto as providências necessárias de operacionalização e divulgação,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo - Vestibular Solidário de Natal, no formato presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;

**Art. 2º** Constituir anexa a esta Resolução o referido Edital para ingresso no ano letivo de 2026;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento Institucional - CDI, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Denis Pereira Chidem  
**Diretor**



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

## EDITAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO

### VESTIBULAR SOLIDÁRIO DE NATAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2026.

#### CAPÍTULO I

#### MODALIDADE DE INGRESSO

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação presencial do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves para o ano de **2026**, incluindo a seguinte forma de ingresso:

1. **VESTIBULAR SOLIDÁRIO DE NATAL:** O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, para ingresso no primeiro semestre de 2026, será realizado de forma **presencial**.

1.1. Com o intuito de promover a solidariedade e contribuir com instituições da região, solicitamos que, no dia da prova, o candidato traga **1 kg de alimento não perecível** (conforme lista abaixo) **e/ou um brinquedo** em boas condições.

#### **Lista de Alimentos Recomendados**

Os alimentos devem estar dentro do prazo de validade e com embalagem íntegra.

Sugestões:



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

- Arroz
- Feijão
- Macarrão
- Farinha de trigo ou de mandioca
- Açúcar
- Café
- Leite em pó
- Óleo de cozinha
- Enlatados (milho, ervilha, sardinha etc.)
- Biscoitos

1.2. A participação nesta ação é voluntária, porém, os candidatos que contribuírem com a doação terão a **isenção da 1ª mensalidade**, caso aprovados no processo seletivo.

1.3. Condições para Isenção da 1ª Mensalidade:

A isenção da 1ª mensalidade será concedida aos candidatos que:

- Realizarem a doação conforme descrito acima no dia da prova;
- Forem aprovados no Processo Seletivo;
- Efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado pela instituição.
- Condições e vestibular válido para ingressantes, não contempla alunos.

1.4. O VESTIBULAR SOLIDÁRIO DE NATAL 2026 será aplicado no dia **07/12/2025 (DOMINGO)**, das **10h às 13h**, nos campi: *Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG – Campus Sede - situado à R. Marechal Floriano, 1229 e Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves* - situada à R. Treze de maio, 1130 a 1146 – Bento Gonçalves (RS).

1.5. O candidato deverá comparecer no *campus* de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para o início das provas, atentando para o horário de **abertura dos portões** às 09h e o **fechamento dos portões**, às 09h50.

## CAPÍTULO II INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line através do site [www.fsg.edu.br](http://www.fsg.edu.br), a partir da data de **31/10/2025 até 03/12/2025**.

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo 2026, os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até dezembro de 2025, estando o candidato ciente de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automaticamente a perda do direito à vaga.

2.2. Será excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição e não cumprir as instruções constantes no início da prova.

**Parágrafo único.** Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

2.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo realizando o preenchimento e seguindo as orientações do **FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO** <https://forms.office.com/r/qCpx8Y6mLb>.

2.4. O laudo médico, deve conter data, código da identificação da doença (CID), assinatura e carimbo com CRM do médico e emitido no prazo máximo de 120 dias.

2.4.1 O formulário deve ser enviado até o dia 26/11/2025, às 19h, valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido nem serão devolvidas suas cópias.

2.4.2 Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

- **CEGUEIRA:** será oferecido fiscal leitor.
- **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO:** será oferecido fiscal leitor ou provas e folhas de resposta ampliadas, com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 20.

- **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial além de se apresentar à coordenação do processo seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes, durante ou depois da realização da prova.
- **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH):** será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.
- **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA):** será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.
- **LACTANTE:** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá encaminhar cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante NÃO poderá realizar as provas.

2.4.3 A solicitação de atendimento especial não prevista será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5.1 Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notificações da Instituição, através do seu WhatsApp e ou e-mail.

2.5.2 O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

2.5.3 O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

## CAPÍTULO III

### DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E UNIDADES

Art. 3º A quantidade de vagas por curso e turno autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) está detalhada no **Edital do Processo Seletivo – Cursos Presenciais 2026**, de 02 de outubro de 2025, documento que regulamenta os processos seletivos 2026. Essas vagas representam a capacidade máxima autorizada para cada curso e turno, garantindo conformidade com as normas vigentes. Para este processo seletivo específico, o Vestibular Solidário de Natal, as vagas disponibilizadas correspondem às vagas não preenchidas nos processos seletivos realizados até o presente edital.

Além disso, é importante destacar que as **vagas referentes ao ano de 2026 são válidas para todas as formas de ingresso**, conforme previsto no edital, garantindo igualdade de acesso aos diferentes processos seletivos.

3.1. Tabela dos cursos, vagas, turnos, duração e atos legais:

**Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG** – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 e na Rua Marechal Floriano, 1229, Caxias do Sul (RS):

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25.06.2020, DOU Nº 128, DE 07.07.2020, SEÇÃO 1, P. 19 E 29	8			500
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 438, DE 11.05.2021, DOU Nº 90, DE 14.05.2021, SEÇÃO 1, P. 34	5			80
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	10			200

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
BIOMEDICINA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	8			100
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 276, DE 02.08.2023, DOU Nº 147, DE 03.08.2023, SEÇÃO 1, P. 13	8			100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13.08.2024, DOU Nº 156, DE 14.08.2024, SEÇÃO 1, P. 25 A 30	8			120
DESIGN GRÁFICO	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 820, DE 10.08.2022, DOU Nº 152, DE 11.08.2022, SEÇÃO 1, P. 53	4			80
DIREITO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13.08.2024, DOU Nº 156, DE 14.08.2024, SEÇÃO 1, P. 25 A 30	10			180
EDUCAÇÃO FÍSICA - ABI	BACH/LICEN	Bacharelado: PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65) / Licenciatura: PORTARIA MEC Nº 1.092, DE 24.12.2015, DOU Nº 247, DE 28.12.2015, SEÇÃO 1, P. 18 E 24	8			200
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	10			100
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	10			200
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	10			200
ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	RESOLUÇÃO REITORIA, Nº 055/2025.	8			100
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 931, DE 18.10.2022, DOU Nº 199, DE 19.10.2022, SEÇÃO 1, P. 197	10			100

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 240, DE 06.01.2022, DOU Nº 7, DE 11.01.2022, SEÇÃO 1, P. 88 E 89	10			100
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 684, DE 01.06.2022, DOU Nº 104, DE 02.06.2022, SEÇÃO 1, P. 106	6			80
FARMÁCIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 80, DE 15.03.2024, DOU Nº 53, DE 18.03.2024, SEÇÃO 1, P. 35	10			40
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	10			50
GESTÃO COMERCIAL	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 412, DE 02.09.2019, DOU Nº 170, DE 03.09.2019, SEÇÃO 1, P. 24	4			100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 251, DE 31.05.2019, DOU Nº 106, DE 04.06.2019, SEÇÃO 1, P. 22	4			80
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 250, DE 30.06.2016, DOU Nº 125, DE 01.07.2016, SEÇÃO 1, P.39 E 41	4			100
MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 185, DE 04.07.2023, DOU Nº 126, DE 05.07.2023, SEÇÃO 1, P. 36	10			100
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 109, DE 04.02.2021, DOU Nº 25, DE 05.02.2021, SEÇÃO 1, P. 56 E 65	8			100
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30.08.2021, DOU Nº 165, DE 31.08.2021, SEÇÃO 1, P. 36 E 37	10	60		36
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PORTARIA MEC Nº 02, DE 02.08.2023, DOU Nº 148, DE 04.08.2023, SEÇÃO 1, P. 15	8			100

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 251, DE 31.08.2019, DOU Nº 106, DE 04.06.2019, SEÇÃO 1, P.22	4			100
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13.08.2024, DOU Nº 156, DE 14.08.2024, SEÇÃO 1, P. 25 A 30	10	80		100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 595, DE 01.11.2024, DOU Nº 213, DE 04.11.2024, SEÇÃO 1, P. 49	8			100

**Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** – situada à R. Treze de Maio, 1130 a 1146

– Bento Gonçalves (RS):

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 849, DE 10.08.2021, DOU Nº 153, DE 13.08.2021, SEÇÃO 1, P. 26	8			80
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 423, DE 22.08.2024, DOU Nº 163, DE 23.08.2024, SEÇÃO 1, P. 98	5			80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 891, DE 20.09.2022, DOU Nº 180, DE 21.09.2022, SEÇÃO 1, P. 127	8			80
DIREITO	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 1.103, DE 29.09.2021, DOU Nº 186, DE 30.09.2021, SEÇÃO 1, P. 132	10			100
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 426, DE 03.02.2022, DOU Nº 25, DE 04.02.2022, SEÇÃO 1, P. 31	8			80
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 580, DE 14.06.2021, DOU Nº 113, DE 18.06.2021, SEÇÃO 1, P. 73	4			80
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	PORTARIA MEC Nº 949, DE 30.08.2021, DOU Nº 165, DE 31.08.2021, SEÇÃO 1, P. 61	4			80

Curso	Grau	Ato Legal	Duração do Curso (semestre)	Matutino	Vespertino	Noturno
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PORTARIA MEC Nº 431, DE 17.11.2023, DOU Nº 219, DE 20.11.2023, SEÇÃO 1, P. 50 A 51	10			40

3.2. Da situação legal do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves**. FSG Caxias - Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 307, de 09.04.2024, DOU nº 70, de 11.04.2024, seção 1, p. 29. FSG Bento - Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15.

3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física, o aluno cursará nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum (\* **ABI – área básica de ingresso**) e optará, ao final do quarto semestre, pelo curso de Educação Física (**Bacharelado**) ou pelo curso de Educação Física (**Licenciatura**). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

3.4. As vagas relacionadas nas tabelas do item 3.1 referem-se às oferecidas para todas as modalidades de ingresso.

## CAPÍTULO IV DA PROVA

4.1. O Vestibular Solidário de Natal terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo exames de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e redação.



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

4.2. Somente será permitido acesso ao local de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original com foto:

I - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

II - Carteira de Identidade para estrangeiros;

III - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, vale como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo);

V - Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;

VI - Passaporte, dentro do prazo de validade.

VII – CNH Digital ou RG Digital, se apresentados diretamente nos aplicativos oficiais do governo, como o app gov.br, Carteira Digital de Trânsito (CDT).

§ 1º A **não** apresentação de um dos documentos listados acima, oficial, original, com foto, dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Vestibular.

§ 2º **Não serão aceitas cópias de qualquer documento**, ainda que autenticadas ou digitalizados.

§ 3º **Capturas de tela (prints) não são aceitas** em hipótese alguma.

§ 4º A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma do estabelecido neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

4.3. A prova será constituída de uma Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História,



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia.

4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e a permanência mínima do candidato em sala é de 1 (uma) hora.

4.5. O valor de cada questão é de dois pontos.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

4.7. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova, não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

4.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.9. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

## **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. **Prova Tradicional:** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação, mais a soma das questões objetivas.



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

5.2. A redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela.

5.3. As 35 (trinta e cinco) questões de multipla escolha totalizando os outros 70 pontos da prova, onde cada questão correta vale 2,0 (dois) pontos.

## CAPÍTULO VI

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. O candidato terá acesso ao resultado do vestibular no site da Instituição no dia 10/12/2025.

**Matrícula Eletrônica:** Após a divulgação do resultado, os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula **por meio eletrônico** conforme as orientações que serão disponibilizadas pela Instituição no site [www.fsg.edu.br](http://www.fsg.edu.br)

I - Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2026;

II - Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2026.

§ 3º O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.2. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula os seguintes documentos:

- Histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
- Programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem;
- Declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

6.3. Candidatos aprovados em **processo seletivo em outras IES**, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vagas e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

6.4. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.5. O candidato convocado na primeira chamada que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irremovivelmente o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

6.6. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados nos portais da IES e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no contrato de prestação de serviços.



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

6.7. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

## **CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1. O Centro Universitário, constatando a existência de **VAGAS REMANESCENTES** em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2026.

8.3. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra (exceto para Medicina).

8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa (introdução/ orientações) da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.5. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação que possibilitem a identificação do candidato.

8.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

Centro Universitário da Serra Gaúcha: Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16.  
Credenciamento EAD: Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 307, de 09.04.2024, DOU nº 70, de 11.04.2024, seção 1, p. 29.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15.



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

- 8.7. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo.
- 8.8. Fica a cargo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves a devolução total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 8.9. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 8.10. O pedido de desistência da matrícula deve ser formalizado pela “área do aluno”.
- 8.11. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir se para o turno mantido pela própria Universidade.
- 8.12. Nos termos da **Portaria MEC nº 2.117/2019**, há cursos ofertados na modalidade presencial, com oferta de 30% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES.
- 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2026, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos
- 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 8.15. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves possui programa de **Bolsas de Estudo e Campanhas de Desconto**, estando disponível para consulta, o Regulamento publicado no portal da IES.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

## CAPÍTULO IX INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

Os horários regulares dos cursos são os que seguem: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 8h30 às 11h10 (período matutino), das 14h às 16h40 (período vespertino) e das 19h10 às 21h50 (período noturno).

Alguns cursos, entre os relacionados abaixo, podem conter especificidades em relação a estágio obrigatório, Atividades Complementares e/ou horário de aulas e/ou **aulas aos sábados**.

Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis nos campi da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em campus da Instituição diferente daquele do local do curso escolhido.

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Especificidades</b>
<b>Administração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres</li> </ul>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Biomedicina</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Ciência da Computação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Ciências Contábeis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Ciências Econômicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>

<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.</li> </ul>
<b>CST em Design Gráfico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>CST em Design de Interiores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres</li> </ul>
<b>CST em Gastronomia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>CST em Marketing</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> </ul>
<b>CST em Radiologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Direito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Educação Física ABI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Enfermagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Horário de aulas do período Matutino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, a partir do 2º semestre, das 7h30 às 12h00.</li> <li>• Horário de aulas do período Noturno: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado a partir do 2º semestre, das 13h30 às 18h40.</li> <li>• Horário de aulas do período Vespertino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, a partir do 2º semestre, das 13h30 às 18h00.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia de Mecatrônica (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>

<b>Farmácia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula;</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Fisioterapia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres</li> <li>• Atividades de Estágio período matutino – 07h30 às 12h00</li> <li>• Atividades de Estágio período vespertino (para alunos matriculados no noturno) – 13h00 às 17h30</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Jornalismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Medicina Veterinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Nutrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no último ano do curso, exclusivamente em entidades parceiras e fora do horário regular de aulas.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Odontologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres. No período vespertino possibilidade de pré e pós-aulas em determinados semestres.</li> <li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.</li> </ul>



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

<b>Psicologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados.</li><li>• Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres.</li><li>• No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional OU Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada</li><li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres</li></ul>
<b>Publicidade e Propaganda</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li><li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li></ul>
<b>Relações Internacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li><li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li></ul>
<b>Relações Públicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li><li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li></ul>

Caxias do Sul, 31 de outubro de 2025.

Inês Barreto de Almeida  
Presidente da Comissão Permanente  
de Processo Seletivo

## Anexo I

### CRITÉRIOS- REDAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGÜÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantém organização do texto como um todo.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

#### **Parte I - Língua Portuguesa.**

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

#### **Parte II- Literatura Brasileira.**

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

## História

### **Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).**

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

**Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).** Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

### **Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).**

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

### **Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).**

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

## Geografia

### **Parte I - Espaço da Natureza.**

**As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural:** principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático- botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

**Quadro natural:** recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

### **Parte II - A Organização do Espaço Mundial.**

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

### **Parte III - Espaço Brasileiro.**

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

## **Matemática**

### **Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.**

#### **Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.**

**Conjuntos Numéricos:** naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

**Parte III - Funções.** Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

#### **Parte IV - Equações e Inequações**

**Parte V - Polinômios.** Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

**Parte VI - Sequências:** noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

**Parte VII - Juros:** simples e composto.

**Parte VIII - Análise Combinatória:** noções, binômio de Newton; probabilidade.

#### **Parte IX – Geometria**

**Geometria Plana:** figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

**Geometria Espacial:** posições relativas entre pontos, retas e planos.

**Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos:** conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

**Parte X - Trigonometria:** arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

#### **Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.**

Os espaços Vetoriais  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no  $\mathbb{R}^2$ . Reta, plano e esfera no  $\mathbb{R}^3$ .



Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG)  
R. Os Dezoito do Forte, 2366  
R. Marechal Floriano, 1229  
Caxias do Sul RS  
T F 55 54 2101 6000



Faculdade da Serra Gaúcha de Bento  
Gonçalves  
Rua Treze de Maio, 1130  
95702 002 Bento Gonçalves RS  
T F 55 54 3055 4135

**Parte XII - Matrizes:** operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3.

**Parte XIII -** Transformações lineares simples do  $R^2$  e  $R^3$ . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

## Física

### **Parte I - Mecânica: Cinemática.**

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

### **Parte II – Dinâmica**

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

### **Parte III - Estática. Parte IV – Hidrostática Parte V - Termologia.**

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

### **Parte VI - Óptica Geométrica.**

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

### **Parte VII - Eletricidade.**

**Eletrostática:** a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

**Eletrodinâmica:** corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

**Eletromagnetismo:** campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

## Química

### **Parte I - Estrutura da Matéria.**

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

### **Parte II - Transformações da Matéria.**

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

### **Parte III - Química Orgânica.**

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

## Biologia

### **Parte I - Seres Vivos.**

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

## **Parte II - Célula.**

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

### **Tecidos.**

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

## **Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.**

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

### **Parte IV – Genética**

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

### **Parte V- Evolução.**

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

### **Parte VI- Ecologia.**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

### **Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas e doenças parasitárias.